



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 116/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,
REPRESENTADO PELO PREFEITO E A
EMPRESA MARIA DE LOURDES ROQUE
PERTICARRARI EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa **MARIA DE LOURDES ROQUE PERTICARRARI EIRELI**, CPF n.º 077.887.698-51, portador do RG n.º 15.465.253-2 SSP SP, residente e domiciliado na Rua José Baratella, n.º 205, Jardim Recreio dos Bandeirantes, na cidade de Sertãozinho/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 114/2020**, Modalidade **Pregão Presencial n.º 036/2020**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do material de construção em específico do item descrito abaixo, conforme consta nos anexos desse aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do item abaixo passa a ficar da seguinte forma:

- **Lote 137 – Cimento Pó Saca de 50KG: R\$ 32,28 antes era vendido a R\$ 30,90**

2.2 – O critério aplicado para o reajuste dos valores se deu em função da alta do material de construção conforme consta no descritivo do termo de realimento desse aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos aditivos não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 08 de Fevereiro de 2021

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES ROQUE PERTICARRARI EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luis Henrique Santos Leandro

NOME:
CPF:

CPF: 122.842.956-1

NOME:
CPF:

JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 19726340 - CPF 366.808.288-94

Visto:

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910